



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 303/2023

**Assunto:** Análise do Projeto de Lei 303/2024 que propõe a instituição da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) em Sorocaba.

**Ementa do Projeto:** Este projeto de lei visa estabelecer diretrizes para a incorporação e desenvolvimento de práticas integrativas e complementares em saúde dentro do âmbito do SUS, promovendo uma abordagem de saúde mais holística e integrada.

**Contexto:** Apesar do parecer inicial de inconstitucionalidade emitido pela Comissão de Justiça, o plenário da Câmara Municipal votou pela rejeição deste parecer, indicando uma necessidade de prosseguir com a discussão e avaliação do projeto. Nesse contexto, a Comissão de Economia foi convocada para avaliar os aspectos econômicos envolvidos na implementação da política proposta.

### Análise da Comissão de Economia:

- Impacto Financeiro:** O projeto tem potencial para gerar economia de recursos no sistema de saúde por meio da promoção do autocuidado e da redução de intervenções médicas invasivas e medicamentosas, que frequentemente representam custos elevados. A implementação das práticas integrativas pode diminuir a frequência de visitas médicas e o consumo de fármacos, traduzindo-se em economia para os cofres públicos.
- Estímulo à Economia Local:** A promoção e utilização de práticas integrativas e complementares pode fomentar mercados locais, como o de ervas medicinais, acupuntura, entre outros serviços e produtos relacionados, potencializando o desenvolvimento de pequenos negócios e práticas sustentáveis.
- Despesas de Implementação:** O projeto exige atenção quanto ao planejamento de despesas relacionadas à formação e capacitação de profissionais, bem como à adaptação de espaços físicos nos centros de saúde para acomodar as novas práticas. Será crucial assegurar que haja uma previsão orçamentária adequada para cobrir esses custos iniciais.
- Retorno sobre Investimento:** Investir em práticas integrativas é também investir na prevenção de saúde, o que pode reduzir despesas a longo prazo com tratamentos de doenças crônicas e agudas. Essa abordagem preventiva deve ser vista como um investimento com retorno significativo em termos de saúde pública e redução de custos futuros.
- Sustentabilidade Fiscal:** É essencial que a implementação da política seja acompanhada de estudos de viabilidade econômica para garantir sua sustentabilidade fiscal. Monitoramento e avaliação contínuos permitirão ajustes necessários para manter o equilíbrio econômico do projeto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Conclusão:** A Comissão de Economia reconhece o potencial econômico do Projeto de Lei 303/2024 para promover uma gestão de saúde mais eficiente e econômica. Recomenda-se a aprovação do projeto com a condição de que sejam realizados estudos detalhados sobre seu impacto financeiro e medidas para assegurar a viabilidade econômica e sustentabilidade fiscal. A implementação deve ser progressiva e acompanhada de uma avaliação rigorosa dos resultados financeiros.

S/C., 14 de maio de 2024

**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**

Presidente da Comissão

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**

Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003200310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 15/05/2024 04:54

Checksum: **FF7EF02E72622BAD4949578F2CD635E4D9568BF81DDA2A25A76F2C068114AF62**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 17/05/2024 10:37

Checksum: **50BD5484DDBF6E8E90B2EEAD08298B30715F0909C76E4949F4B8A897DB7B016A**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 21/05/2024 11:00

Checksum: **3C708296FEF1D157FE3606290D3CD396AFBBACC5902FEDCF146DC527AC071669**

